

PSDB quer votar concessões no dia 22

Congresso

Os líderes dos partidos querem limpar a pauta de votações do Congresso em um esforço concentrado a partir da próxima semana.

Entre os projetos que esperam votação, estão a Lei de Concessões de Serviços Públicos, 46 medidas provisórias — com a que criou o Plano Real —, e o Orçamento para 1995.

A Lei de Concessões foi encaminhada em 1990 pelo então senador Fernando Henrique Cardoso e o PSDB quer colocá-la em votação no próximo dia 22.

O projeto é tido como fundamental para o presidente da República e os governadores que tomam posse dia 1º de janeiro, pois dão às administrações saídas para enfrentar o colapso das estatais.

Pós-guerra — De acordo com o relator do projeto no Senado, José Fogaça (PMDB-RS), a nova lei pode

resolver problemas graves.

Ele citou dois exemplos: não há investimentos no setor energético a pelo menos dez anos e os recursos existentes mal dão para tapar os buracos das rodovias.

Com a entrada em vigência desta lei, a União, estados e municípios serão obrigados a fazer licitação pública, aberta à iniciativa privada, para todos os serviços que hoje são de sua exclusiva responsabilidade.

Tramitação — A proposta original de Fernando Henrique foi aprovada pelo Senado, sem problemas. Mas a Câmara dos Deputados fez muitas mudanças e terminou aprovando um projeto substitutivo, que, por determinação da Constituição, precisou voltar ao Senado.

“Foi quase uma armadilha o que a Câmara dos Deputados preparou para o Senado”, queixou-se Fogaça.

OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI

- Licitação para a concessão em todas as modalidades, submetida aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e igualdade de julgamento por critérios objetivos;
- Modernização dos serviços prestados;
- Obrigação de se dar continuidade aos serviços já existentes;
- Preservação da tarifa estabelecida no contrato, que preverá as regras de reajuste, e direito de repasse ao preço de impostos novos — exceto o de Renda;
- Estatais que prestam serviços públicos de telecomunicações, como a Embratel, não serão obrigadas à licitação;
- O critério para o julgamento da licitação será o do menor valor da tarifa, maior oferta ou a combinação dos dois critérios;
- É vedada a exclusividade na concessão;
- Nenhum concessionário, nem mesmo estatal, poderá se valer de vantagens dos subsídios fornecidos pelo poder controlador;
- Incentivo à competitividade;
- Contratação de pessoal pela legislação trabalhista em vigor, sem vínculo entre a concessionária e a contratante;
- Intervenção nas concessionárias se não se cumprir as normas contratuais, por decreto;
- Extingue-se a concessão por fim de contrato, encampação, caducidade, rescisão, anulação e falência ou extinção da concessionária.

O texto aprovado pela Câmara extingue todas as concessões outorgadas sem licitação pública a partir de 25 de outubro de 1988.

1 NOV 96 A proposta extingue também as concessões anteriores a essa data, contratadas sem licitação, e cujos serviços não tenham sido iniciados ou estão parados.

Energia — Essas mudanças atingem em cheio as empresas federais e estaduais de energia elétrica — que detêm as concessões públicas mais antigas do país — e se tornaram um entrave para aprovação do projeto.

A saída de Fogaça foi a apresentação de quatro destaques, que estabelecem a possibilidade de subconcessões para a energia elétrica; criação de regras para o reajuste tarifário em setores que são subsidiados pelo Estado; e proibição das concessões em caráter precário..